



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 032/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Nº 032/2021 autoriza o Município a contratar, temporariamente, Técnico de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão de afastamento das atividades presenciais de uma das Técnicas de Enfermagem efetivas que está gestante.

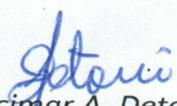
O intuito da contratação supramencionada é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, em especial, continuidade dos serviços de vacinação em razão da Pandemia da COVID-19.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 24 de maio de 2021.


Ver. Jaqueline Podenski
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
3º Membro


Ver. Juliander Morello
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 032/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 24-05-2021 ^{Extraordinária} ORDEM DO DIA 24-05-21 Enc. Executivo 25-05-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 24 / 05 / 2021

COMISSÃO CEFAI, EM ___ / ___ / ___

Jaqueline Podenski

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM _____ ATA Nº _____ HORÁRIO: _____

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	<u>Edson Dall Agnol</u>
Luiz Felipe T. Borsoi			<u>Luiz Felipe T. Borsoi</u>
Marcelo R. Bergamin			<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Delmar Antonio Luchesi			<u>Delmar Antonio Luchesi</u>
Jaqueline Podenski			<u>Jaqueline Podenski</u>
Jonas da Rosa <u>Mulianon M</u>			<u>Jonas da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni			<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni			<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti			<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

[Assinatura]
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 032,
DE 21 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Técnico de Enfermagem, pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos desta Lei:

<u>Nº Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.990,00	40h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de maio de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Cumprir, realizar e executar todas as atividades da função de Técnico em Enfermagem e as atividades e atribuições inerentes a Estratégia de Saúde da Família e demais tarefas correlatas.

Autorização para dirigir: Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

Condições de trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

Requisitos para provimento:

- a) Idade:** Mínimo 18 anos
- b) Instrução:** curso de técnico em enfermagem.
- c) Habilitação Funcional:** habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032

PEDIDO DE URGÊNCIA

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo viabilizar a contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão de afastamento das atividades presenciais de uma das TÉCNICAS EM ENFERMAGEM efetivas, que entrou em trabalho remoto neste mês em razão da estar gestante.

Dessa forma, o precípuo escopo do projeto é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais atualmente prestados à população, em especial, continuidade dos serviços de vacinação em razão da Pandemia da COVID-19.

Ressalta-se que a contratação possui caráter temporário e será realizada na forma de contrato administrativo.

Anexo segue Memorando nº 026/2021 expedido pela Secretaria Municipal competente.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Solicita-se, com urgência, a aprovação do projeto, com intuito de não inviabilizar a continuidade dos serviços na área da saúde.

Vila Flores, 21 de maio de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

Mem nº: 026/2021

Data: 21/05/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Prezado(s) Senhor (es)

Venho por meio deste solicitar a contratação de um Técnico de enfermagem, devido a alta demanda de atendimentos por covid - 19, na Unidade, e pelo afastamento para teletrabalho de uma técnica de enfermagem que está gestante, a mesma auxilia na linha de frente ao enfrentamento à covid - 19. Desta forma a necessidade da contratação de mais um técnico de enfermagem, para conseguir atender a demanda do município.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e Assistência Social

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e
Assistência Social
Vila Flores - RS

21/05/2021
Elenice Pertile